

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANITO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Alfredo Weyne, nº 130, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 07.134.125/0001-53, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 176427, SSP-CE, CPF nº 013.462.963-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Sá, nº 434, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-218, Fortaleza. Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020-SEUMA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 18/09/2021 e findando no dia 17/12/2021, e o de **VIGÊNCIA** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 17/09/2021 e findando no dia 16/05/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 08 de setembro de 2021.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GRANITO LTDA
JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Paulo Furtado Campos*

CPF: *018.397.173-65*

Assinatura: *José Paulo F. Cam.*

Nome: *Dulceane de Lima Mendes*

CPF: *072.389.173-32*

Assinatura: *Dulceane Lima*

da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 048/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 17/09/2021 e findando no dia 14/01/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 24/09/2021 e findando no dia 21/01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - PROCESSO Nº: P163212/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representada pelo Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 18/09/2021 e findando no dia 17/12/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 17/09/2021 e findando no dia 16/05/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - representante CONSTRUTORA GRANITO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. **NOTIFICADA:** EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP 63870-000, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-06 representada por JEIDSON ALVES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem/CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 020/2017 - SECJEL/CPL Contrato Administrativo nº 2017201103/2017-SECJEL. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017201103/2017-SECJEL, considerando a constatação, por parte da SEINFRA, da paralisação da obra objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, além do desinteresse por parte da contratada em retomar a execução da obra, mesmo após inúmeras tentativas por parte da contratante, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja retomada IMEDIATAMENTE à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECJEL, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 09 de setembro de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. **NOTIFICADA:** EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP 63870-000, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-06 representada por JEIDSON ALVES DA

SILVA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem/CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 019/2017 - SECJEL/CPL Contrato Administrativo nº 2017201102/2017-SECJEL. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prezados Sr., A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017201102/2017-SECJEL, considerando a constatação, por parte da SEINFRA, da paralisação da obra objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, além do desinteresse por parte da contratada em retomar a execução da obra, mesmo após inúmeras tentativas por parte da contratante, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja retomada IMEDIATAMENTE à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECJEL, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 09 de setembro de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº088/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº088/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.131,20 (Hum mil, cento e trinta e um reais vinte centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.08. 122.0045.2.198.3.3.90 .30.00.1.001.0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199.3.3.90 .30.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.208 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.209 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Thiago Braga Parente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. **COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS:** Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, denominada SUB-ROGANTE. **SUB-ROGADA:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15. **OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 033/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de notebooks de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. **DA VIGÊNCIA**